



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_**  
**LEI N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

Concede patrocínio esportivo ao Renan Borges da Silva para participação em competições de ciclismo estaduais, nacionais e internacionais, na forma da Lei n.º 6.038/2018 e do Decreto n.º 108/2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro do valor de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) ao Sr. Renan Borges da Silva, para participação no Evento Brasil Ride Bahia em Arraial D' Ajuda/BA entre os dias 19/10/2024 a 26/10/2024 e no Evento Gran Fondo UCI em Pomerode/SC no dia 10/11/2024.

Art. 2º Como forma de contrapartida, fica o patrocinado obrigado a cumprir com o inciso I, do art. 10, da Lei n.º 6.038/2018.

Art. 3º Fica o patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei Municipal, que ora enviamos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo, na forma de patrocínio institucional, subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo para autorizar o repasse financeiro do valor de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos reais) ao Sr. Renan Borges da Silva, inscrito no CPF nº 020.007.960-36, na forma da Lei n.º 6.038/2018 e do Decreto n.º 108/2018, com o intuito de exercer o compromisso social e esportivo; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286 (1616) 3.3.3.90.36-15000001.

Assim, resta evidenciado a relevância do apoio ao esporte pelo Município de Osório/RS, aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de setembro de 2024.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*